

PORTARIA Nº 0224/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências", a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que "dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso", e, a Resolução CIB Nº 265, de 10 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h no Estado de Mato Grosso";

e;

CONSIDERANDO o Ofício 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos do Cofinanciamento Estadual das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência MARÇO/2024, no valor de R\$ 1.594.450,00 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função : 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação: 2520- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

Natureza: 3.3.41.41.010 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - UPA 24h

Fonte de Recursos: 1.659.0000 / 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

Repasso Estadual para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência MARÇO/2024

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	Forma de Pgto	de	MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualificada	Opção VIII*		R\$ 0,00**

UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES:

7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de Opção VIII\*  
11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097  
de 12/12/2019 - Qualificada R\$ 0,00\*\*

VÁRZEA GRANDE UPA III - IPASE - CNES: 9024980,  
conf. Resol. CIB n.º 079 de Opção VIII\* R\$  
09/11/2017 - Qualificada, conf. 325.000,00  
Ministério da Saúde

UPA II - CRISTO REI - CNES: 9792376,  
conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019 e Opção V\* R\$ 195.000,00  
Resol. CIB Ad Referendum n.º 07 de  
05/04/2023 - Habilitada e Qualificada

POCONÉ UPA I - POCONÉ (Jaime  
Verissimo de Campos "Jaiminho") -  
CNES: 2795752, conf. Resolução Opção III R\$  
CIB n.º 060 de 04/05/2023 - 110.500,00  
Habilitada

Sub-Total - Baixada Cuiabana R\$ 630.500,00

GARÇAS ARAGUAIA BARRA DO GARÇAS UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES:  
7761929, conf. Resol. CIB n.º 099 de Opção V\* R\$  
12/12/2019 - Habilitada 113.750,00

Sub-Total - Garças Araguaia R\$ 113.750,00

NOROESTE JUÍNA UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577, conf.  
Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012 - Opção III\* R\$  
Habilitada 65.000,00

Sub-Total - Noroeste R\$ 65.000,00

SUL MATOGROSSENSE RONDONÓPOLIS UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES:  
9161937, conf. Resol. CIB n.º 083 de Opção VIII\* R\$  
07/12/2017 - Habilitada e Resol. CIB n.º 384 de 15/12/2022 - Habilitada e  
Qualificada 325.000,00

PRIMAVERA DO LESTE UPA II - PRIMAVERA DO LESTE,  
CNES: 9112529, conf. Resol. CIB Opção VII\* R\$  
n.º 013 de 04/04/2019 - Habilitada 281.450,00

Sub-Total - Sul Matogrossense R\$ 606.450,00

TELES PIRES SORRISO UPA I - SORRISO - CNES: 6975402,  
conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016 - Opção III\* R\$  
Habilitada 65.000,00

SINOP UPA II - SINOP - CNES: 7099371,  
conf. Resol. CIB n.º 078 de Opção V\* R\$  
09/11/2017 - Habilitada 113.750,00

Sub-Total - Noroeste	R\$ 178.750,00
TOTAL	R\$ 1.594.450,00

\*CNES Estabelecimentos

\*\*Desconto no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) do município de Cuiabá, referente a 3ª parcela, em cumprimento a Decisão do TCE/MT, Processo nº 51.059-9/2023, não restando valores a serem repassados nesta competência.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2d8ba5f9

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)